



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025

Processo nº 47648.000754/2024-01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDACENTRO.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Tourinho de Siqueira, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.343, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 3333835, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.000754/2024-01, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 16/2024, firmado com a empresa RG Locações de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.944.071/0001-04, com sede à Rua Antônio de Queiroz nº 573, CEP 17250-000, Centro, Bariri/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 da categoria para o Estado de São Paulo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 10.465,73 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 627.943,80 (seiscientos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2024, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Qtd. Mensal	Franquia mensal (km)	Valor Unitário	Valor Mensal	Qtd. Anual	Valor Anual	Qtd. (5 anos)	Valor (5 anos)
5	48	Locação de veículo com motorista FROTA FIXA - Gasto variável com horas extras, diárias, pedágios e estacionamento. TIPO: VEÍCULO BÁSICO	veículo	1	1900	R\$ 9.443,75	R\$ 9.443,75	12	R\$ 113.325,00	60	R\$ 566.625,00
	50	Locação de veículo com motorista para uso eventual, por dia. TIPO: VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	diária	2	livre	R\$ 510,99	R\$ 1.021,98	24	R\$ 12.263,76	120	R\$ 61.318,80
Total						R\$ 10.465,73	-		R\$ 125.588,76	-	R\$ 627.943,80

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 204577

Elemento de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, com o valor de R\$ 6.279,44 (seis mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor anual, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 13/11/2029.

(assinado eletronicamente)

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA

Presidente

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 05/02/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311784** e o código CRC **B6122E83**.